



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Manoel Viana**  
*“Administrando para o povo”*

LEI Nº 1797, DE 19 DE JANEIRO DE 2010.

A PREFEITA MUNICIPAL. Faço saber, em disposto no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente Lei.

*Concede Abono Salarial aos Agentes Comunitários de Saúde.*

Art. 1º Fica o Poder Público Municipal autorizado a conceder aos Agentes Comunitários de Saúde, um Abono Salarial de R\$ 465,00 (Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais) na seguinte forma:

§ 1º O abono supra- referido será pago em parcela única;

§ 2º O abono na forma desta Lei não se incorporará para nenhum efeito legal à remuneração;

§ 3º O desembolso do referido abono ocorrerá após a sanção e publicação da referida Lei.

Art. 2º A despesa decorrente será atendida pela rubrica 0802.10.301.0032.2079-319011000000, da Atividade do Programa Agentes Comunitários PACS no Orçamento Municipal de 2010.

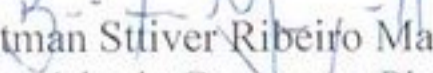
Parágrafo único – O referido abono tem como base legal a Portaria 1.350, de 24 de Julho de 2002 do Ministério da Saúde.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal em Manoel Viana, RS, 19 de janeiro de 2010.

  
IONE OLARTE CAMINHA  
PREFEITA MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se  
Em 19 de janeiro de 2010

  
Roitman Stilver Ribeiro Manganelli  
Secretário de Governo e Planejamento



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Manoel Viana**  
*“Administrando para o povo”*

**JUSTIFICATIVA:**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores.

O presente Projeto de Lei visa à bonificação de Agentes Comunitários de Saúde com base na Portaria N<sup>o</sup> 1.350 do Ministério de Saúde que institui Incentivo Financeiro Adicional vinculado ao Programa de Saúde da Família e Programa de Agentes Comunitários de Saúde.

O referido recurso é proveniente do Exercício de 2009, direito garantido através de permissivos legais instituídos pelo Ministério da Saúde.

Desta forma pedimos a esta egrégia Casa Legislativa a aprovação do referido Projeto de Lei, uma vez que os direitos dos Agentes estão devidamente resguardados por força de legislação pertinentes a esta matéria.

Atenciosamente,

Gabinete da Prefeita Municipal em Manoel Viana, RS, 19 de janeiro de 2010.

  
IONE OLARTE CAMINHA  
PREFEITA MUNICIPAL

BANRISUL  
 AGENCIA 0713 - MANOEL VIANA  
 CONTA.: 04.019042.0-8  
 NOME.: PM MANOEL VIANA PACS RS

DATA:05/01/2010

----- PARA SIMPLES CONFERENCIA -----

SALDO DA CONTA  
 SALDO LIVRE.....R\$ 0,00  
 TOTAL LIVRE.....R\$ 0,00  
 TOTAL DISPONIVEL.....R\$ 0,00  
 -----

----- INVESTIMENTOS BANRISUL -----

CONTA INVESTIMENTO 0713 33.853229.0-9  
 SALDO..... 0,00  
 FUNDO BANRISUL SUPER POSICAO EM 05/01/2010  
 VALOR DA COTA..... 4,07613  
 QUANTIDADE DE COTAS 1.140,98109  
 VALOR LIQ. P/RESGATE 4.650,78

+-----+  
 DIA HISTORICO DOCUMENTO VALOR OP. DB  
 -----

----- MOVIMENTOS DA CONTA CORRENTE -----

SALDO ANT EM 29/12/2009 4.650,00  
 ++ MOVIMENTOS JAN/2010  
 04 FUNDO SUPER 041337 4.650,00-  
 SALDO NA DATA 0,00

----- EXTRATO ATE AS 07:16 DE 05/01/2010 -----